MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 347 DE 06 JUNHO DE 2017

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Hadair Ferrari, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194, de 02 de dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.267820049.2.026 – PARQUE DE MÁQUINAS
(144) 3449052 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 3.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2016:

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT .....R$ 3.000,00
SUPLTOTALGERAL.....R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos seis dias do mês de junho de 2017.

Hadair Ferrari
Prefeito Municipal